



## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 44011.005067/2023-81

**Unidade Gestora:** Coordenação Geral de Patrimônio e Logística.

**Objeto:** Inscrição do Jorge Luiz dos Reis Gomes no XII Congresso Consad de Gestão Pública, a realizar-se no período de 22 a 24 de agosto de 2023, em Brasília/DF.

**Empresa contratada:** Conselho Nacional de Secretários de Administração - CONSAD

**CNPJ/MF** sob o nº 04.233.454/0001-63

**Valor total da contratação:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Inscrição do Jorge Luiz dos Reis Gomes no XII Congresso Consad de Gestão Pública, a realizar-se no período de 22 a 24 de agosto de 2023, em Brasília/DF.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
01	Inscrição do Jorge Luiz dos Reis Gomes no XII Congresso Consad de Gestão Pública, a realizar-se no período de 22 a 24 de agosto de 2023, em Brasília/DF	Unidade	01	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

#### 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos III do artigo 74 e XVIII, alínea *f*, do artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

#### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos III do artigo 74 e XVIII, alínea *f*, do artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (SEI nº 0575917) e administrativo (SEI nº 0578561), quanto o parecer jurídico nº 0001/2023/CGMA/PFPREVIC/PGF/AGU (SEI nº 0580227), aprovado pelo Despacho nº 00150/2023/CHEF/PFPREVIC/PGF/AGU (SEI nº 0580228), apontam para a

possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Considerando que a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a contratação (SEI nº 0582929).

3.4. Eu, LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES, Diretor de Administração, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Conselho Nacional de Secretários de Administração - CONSAD, com sede na SRTVS, quadra 701, Edifício Embassy Tower, bloco K, salas 527/528 - Brasília /DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.233.454/0001-63, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 09/08/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0578562** e o código CRC **82146BA9**.

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Referência: Processo nº 44011.005067/2023-81

SEI nº 0578562